

Lei Federal 5010

03-05-1966

LEI Nº 5.010, DE 03 DE MAIO DE 1966

Organiza a Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências.

Art. 42 - ...

Art. 43 - Os oficiais de Justiça terão Carteira de Identificação visada pelo Juiz da Vara em que servirem e terão passe livre, quando em exercício de suas funções, nas empresas de transportes da respectiva Seção Judiciária.

Art. 44 - ...

Em vigor